

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da comarca de Fortaleza/CE

Autos nº 0196784-41.2019.8.06.0001
Recuperação Judicial

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, regularmente nomeada como administradora judicial da Recuperação Judicial das empresas **Construtora Souza Reis Ltda e S R Energia Ltda (“Recuperandas”)**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL** das atividades das Recuperandas no que tange ao mês de **Março/2021**, nos termos que se seguem.

I – DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pelas Recuperandas, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas nos meses ora relatados, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros das empresas, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II – ESTRUTURA EMPRESARIAL EM MARÇO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial das Recuperandas.

II.1 – Construtora Souza Reis Ltda.

A Recuperanda Construtora Souza Reis Ltda, conforme instrumentos societários verificados, dispõe da seguinte estrutura:

- **Atividade empresarial:**

Sem alteração. A atividade empresarial permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 55.097/55.116.

- **Estrutura societária (sócios):**

Sem alteração. A estrutura societária permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 55.097/55.116.

- **Estabelecimentos:**

Sem alteração. A estrutura de matriz e filiais permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 55.097/55.116.

II.2 – SR Energia Ltda.

A Recuperanda SR Energia Ltda, conforme instrumentos societários apresentados, dispõe da seguinte estrutura:

- **Atividade empresarial:**

Sem alteração. A atividade empresarial permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 55.097/55.116.

- **Estrutura societária (sócios):**

Sem alteração. A estrutura societária permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 55.097/55.116.

- **Estabelecimentos:**

Sem alteração. A estrutura societária não foi modificada após as novas informações alinhadas por ocasião do relatório de fls. 69.241/69.256.

III – DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste mês, destaca-se, por parte da administração judicial, o empreendimento de respostas aos ofícios acostados ao feito recuperacional, notadamente em cumprimento à norma estabelecida no art. 22, I, alínea “m” da Lei nº 11.101/05, nos termos noticiados às fls. 75.737 e 82.877/82.880.

Na sequência, destaca-se a petição de fls. 82.827/82.830 da lavra desta signatária, na qual se expõe a necessidade de realização de Assembleia Geral de Credores (“AGC”) de modo virtual em razão do atual quadro de pandemia, requerendo-se, ao final, a suspensão da determinação de fls. 69.190/69.194 no sentido da imediata designação de dia e hora para o conclave, de forma a viabilizar a contratação de empresa especializada para estruturação do ato.

Empós, observa-se às fls. 82.840/82.842 o protocolo de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) por parte da sociedade BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A no qual a peticionante, em síntese, aponta as cláusulas reputadas como indevidas, consignando a respectiva objeção ao plano de soerguimento apresentado.

As Recuperandas, por seu turno, reiteraram às fls. 82.843/82.845 a necessidade já alinhada pela administração judicial no tocante à realização da AGC de forma virtual,

requerendo, ao final, a concessão de prazo complementar para indicar os dias de 1ª e 2ª convocação do ato assemblear.

O juízo, em decisão às fls. 82.850/82.852, deferiu o pleito de realização da AGC em formato virtual, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para adoção dos procedimentos necessários à concretização do conclave.

No mais, registra-se o protocolo de petições juntando instrumentos procuratórios para habilitação processual de credores junto à Recuperação Judicial, ora implementadas ao longo do mês sob relato.

Consigna-se, por derradeiro, no tocante aos relatórios da administração judicial, o referente às atividades das Recuperandas com relação ao mês de Janeiro/2021 (fls. 75.792/82.824), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual sob relato.

Era o que se tinha a consignar.

IV – DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

As Recuperandas, em atenção à solicitação de informações empreendida por esta Administradora, remeteram, nesta ocasião, diversos documentos relativos ao mês de **Março/21**, destacando-se os balanços patrimoniais, DRE's, extratos bancários e relatórios de receitas e despesas.

V – DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Março/21**:

Construtora Souza Reis Ltda						
Empresa	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	Jan/21	104	11	5	34	8 e (4)
	Fev/21	132	4	5	34	29
	Mar/21	131	3	5	34	2 e (1)
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	Jan/21	38	1	12	0	0
	Fev/21	10	0	0	0	(28)
	Mar/21	10	0	0	0	0
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	Jan/21	11	2	0	0	3 e (5)
	Fev/21	11	5	0	0	(5)
	Mar/21	15	6	0	0	(2)
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	Jan/21	18	1	1	1	1 e (3)
	Fev/21	20	3	0	1	(1)
	Mar/21	20	1	2	1	1
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	Jan/21	0	0	0	0	0
	Fev/21	10	5	0	0	5
	Mar/21	7	0	3	0	0

OBS: os números em parêntesis representam os empregados que saíram da unidade em transferência.

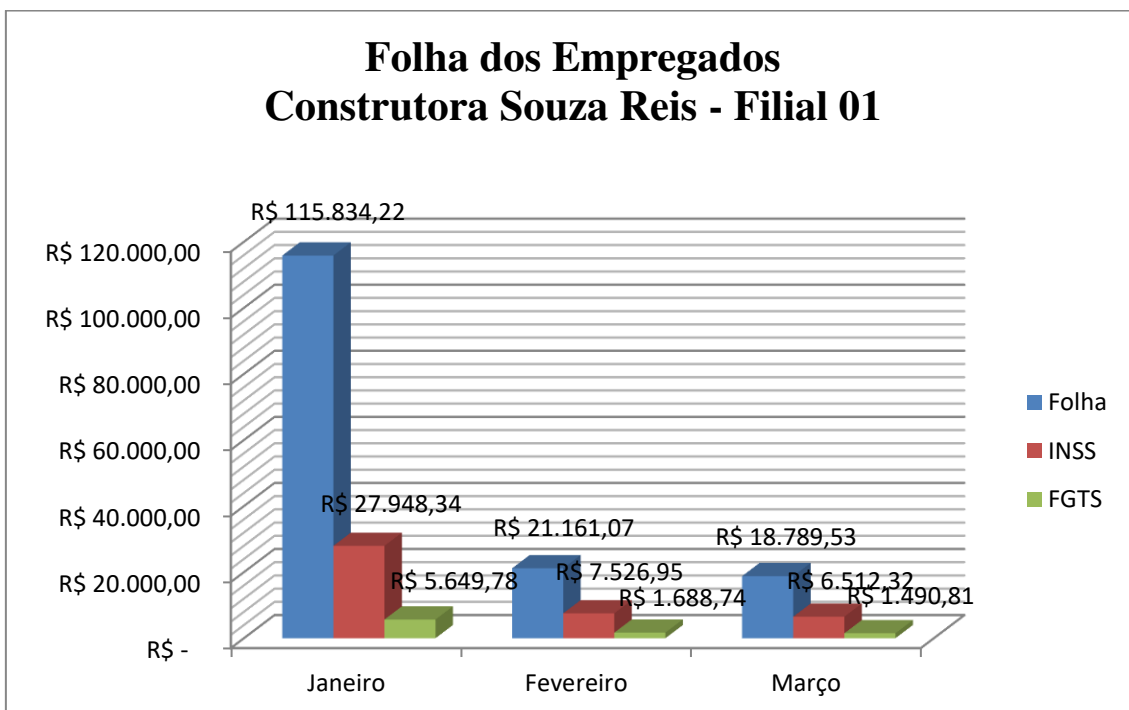
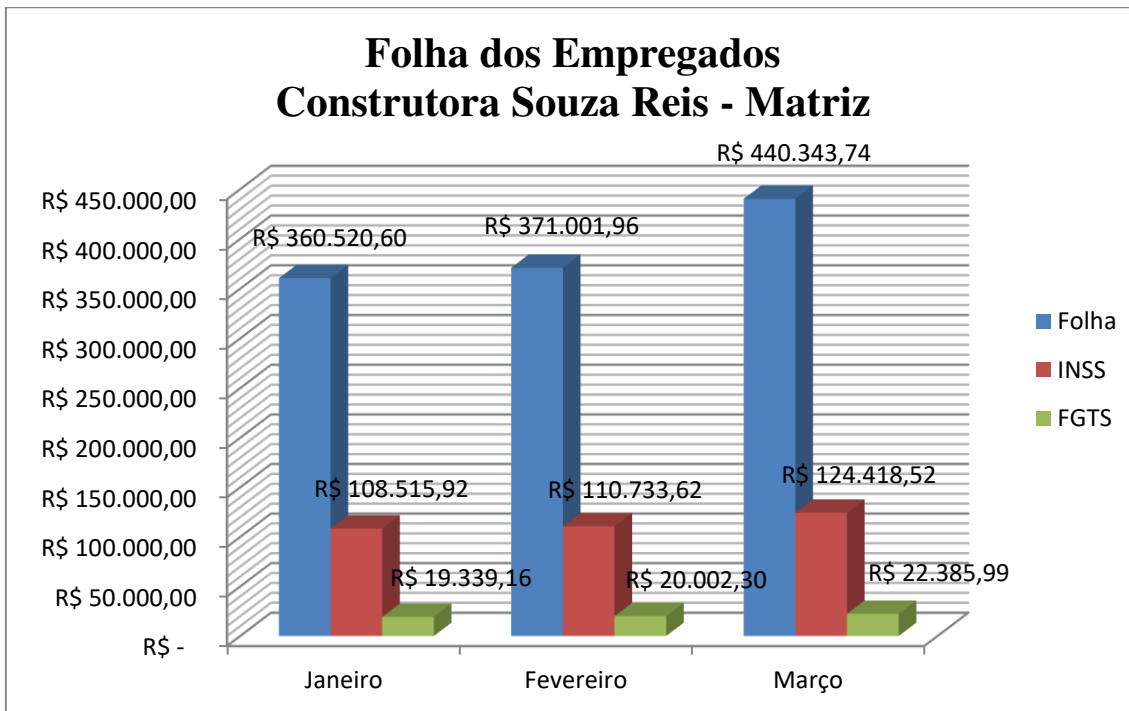
SR Energia Ltda						
Empresa	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	Jan/21	22	20	1	0	0
	Fev/21	3	0	5	0	(14)
	Mar/21	3	0	0	0	0
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	Jan/21	411	10	9	20	0
	Fev/21	414	6	4	19	0
	Mar/21	401	0	16	16	0
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-29)	-	-	-	-	-	-
	Fev/21	15	1	0	0	14
	Mar/21	14	0	1	0	0

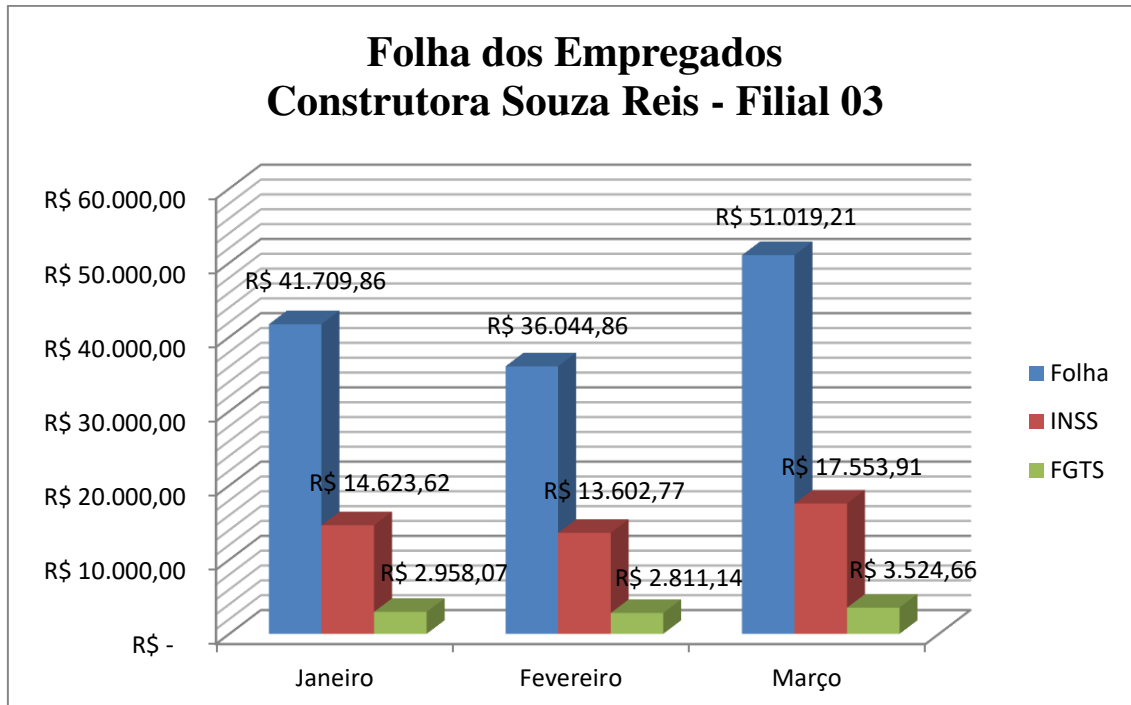
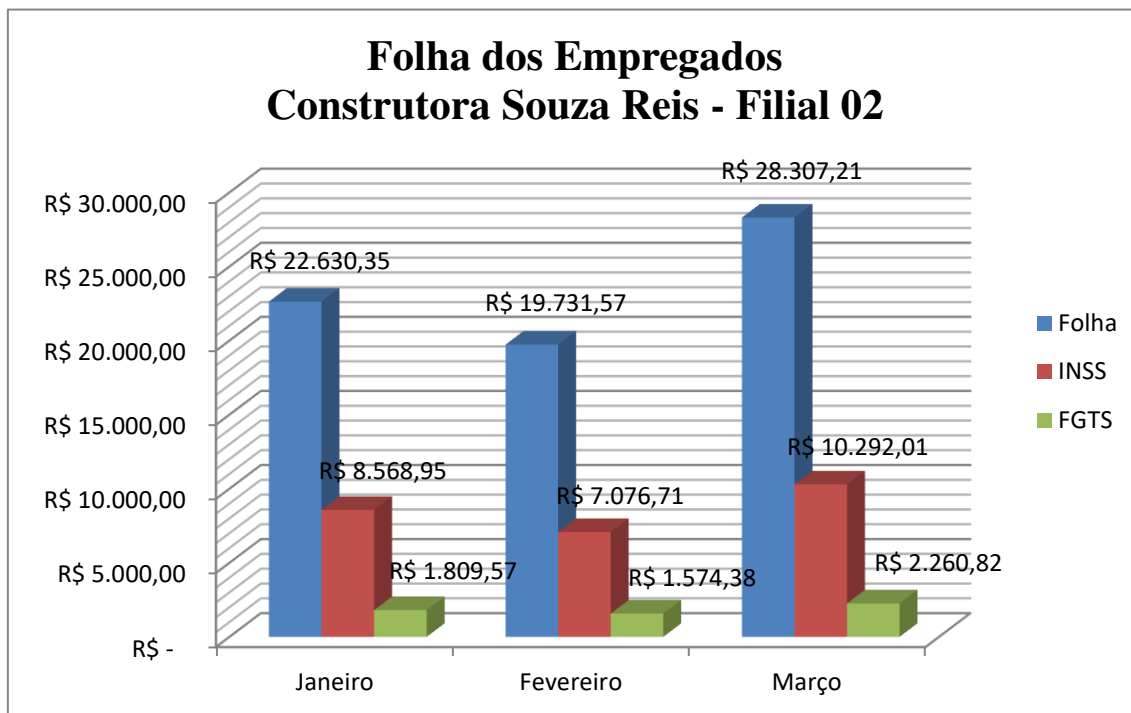
Construtora Souza Reis Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Empresa	Encargos	Jan/21	Fev/21	Mar/21
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	Folha	R\$ 360.520,60	R\$ 371.001,96	R\$ 440.343,74
	INSS	R\$ 108.515,92	R\$ 110.733,62	R\$ 124.418,52
	FGTS	R\$ 19.339,16	R\$ 20.002,30	R\$ 22.385,99
	Total	R\$ 488.375,68	R\$ 501.737,88	R\$ 587.148,25
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	Folha	R\$ 115.834,22	R\$ 21.161,07	R\$ 18.789,53
	INSS	R\$ 27.948,34	R\$ 7.526,95	R\$ 6.512,32
	FGTS	R\$ 5.649,78	R\$ 1.688,74	R\$ 1.490,81
	Total	R\$ 149.432,34	R\$ 30.376,76	R\$ 26.792,66
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	Folha	R\$ 22.630,35	R\$ 19.731,57	R\$ 28.307,21
	INSS	R\$ 8.568,95	R\$ 7.076,71	R\$ 10.292,01
	FGTS	R\$ 1.809,57	R\$ 1.574,38	R\$ 2.260,82
	Total	R\$ 33.008,87	R\$ 28.382,66	R\$ 40.860,04

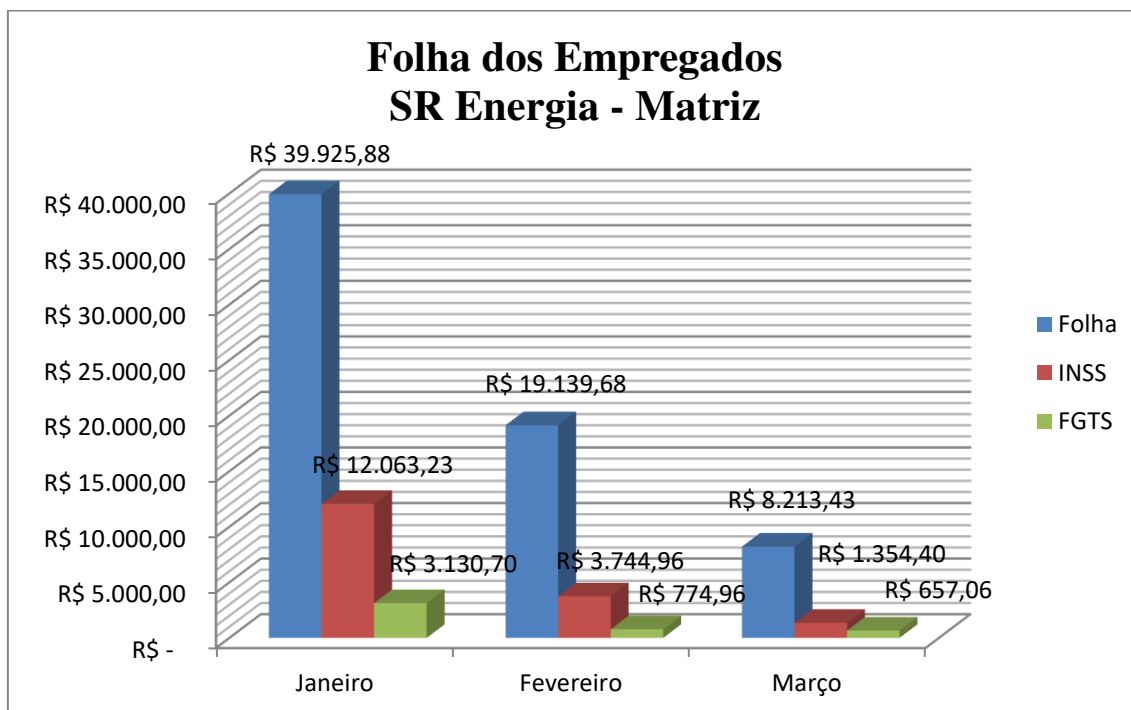
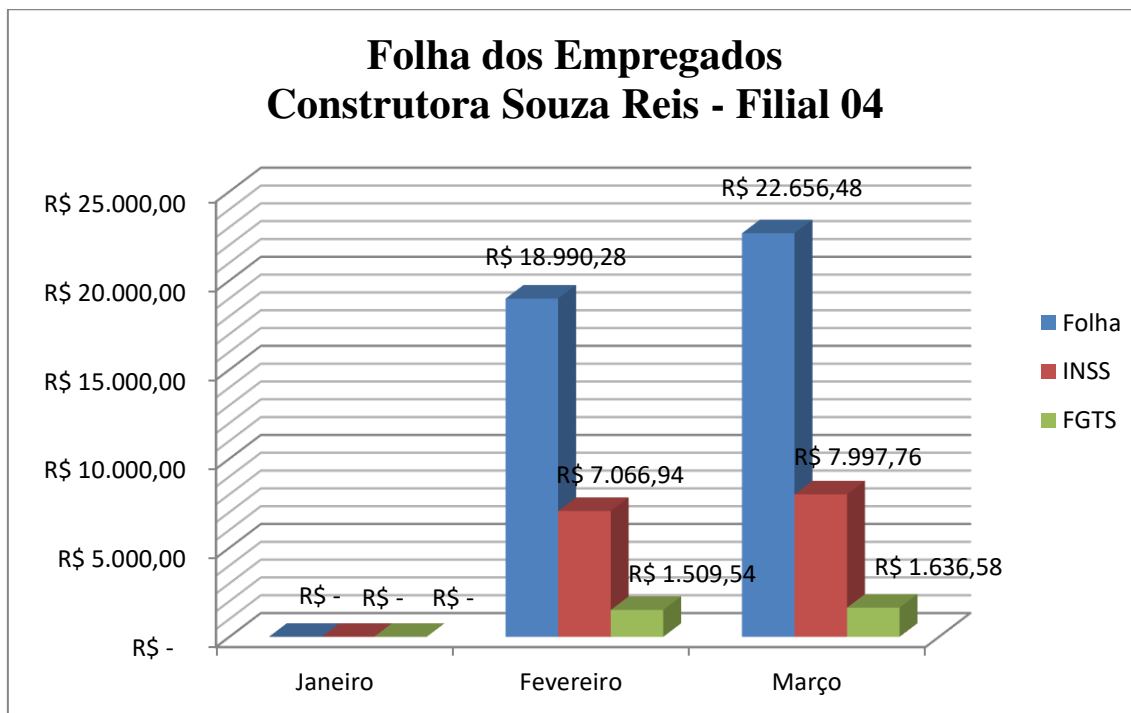
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	Folha	R\$ 41.709,86	R\$ 36.044,86	R\$ 51.019,21
	INSS	R\$ 14.623,62	R\$ 13.602,77	R\$ 17.553,91
	FGTS	R\$ 2.958,07	R\$ 2.811,14	R\$ 3.524,66
	Total	R\$ 59.291,55	R\$ 52.458,77	R\$ 72.097,78
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	Folha	-	R\$ 18.990,28	R\$ 22.656,48
	INSS	-	R\$ 7.066,94	R\$ 7.997,76
	FGTS	-	R\$ 1.509,54	R\$ 1.636,58
	Total	-	R\$ 27.566,76	R\$ 32.290,82

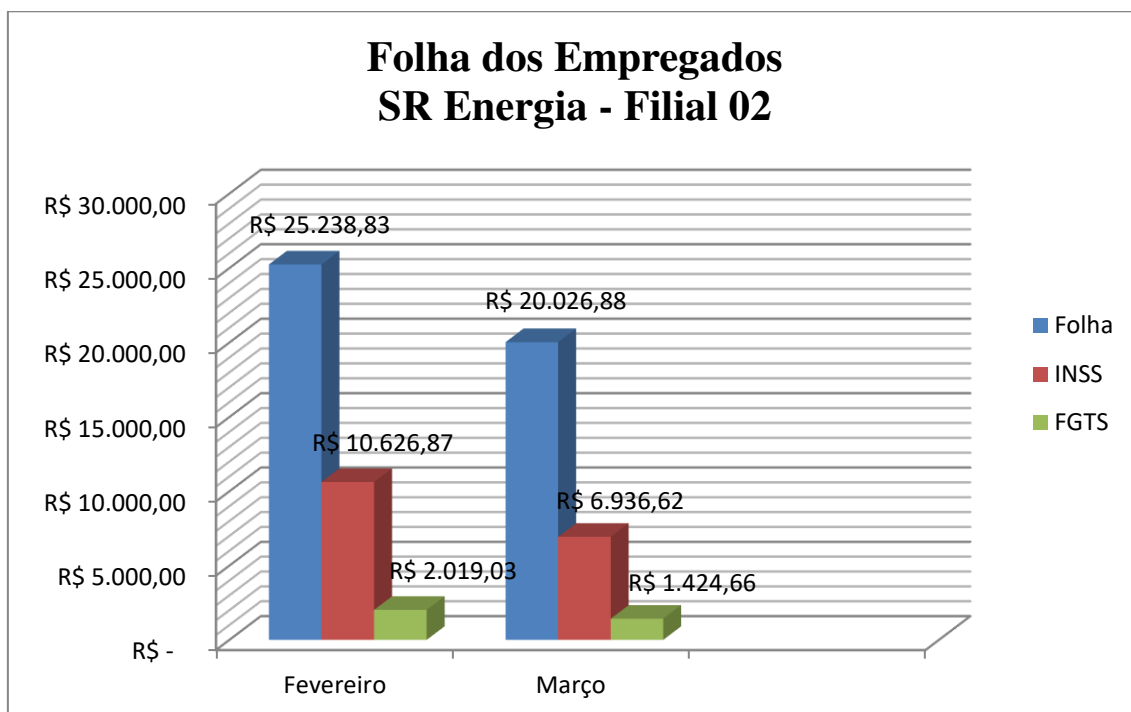
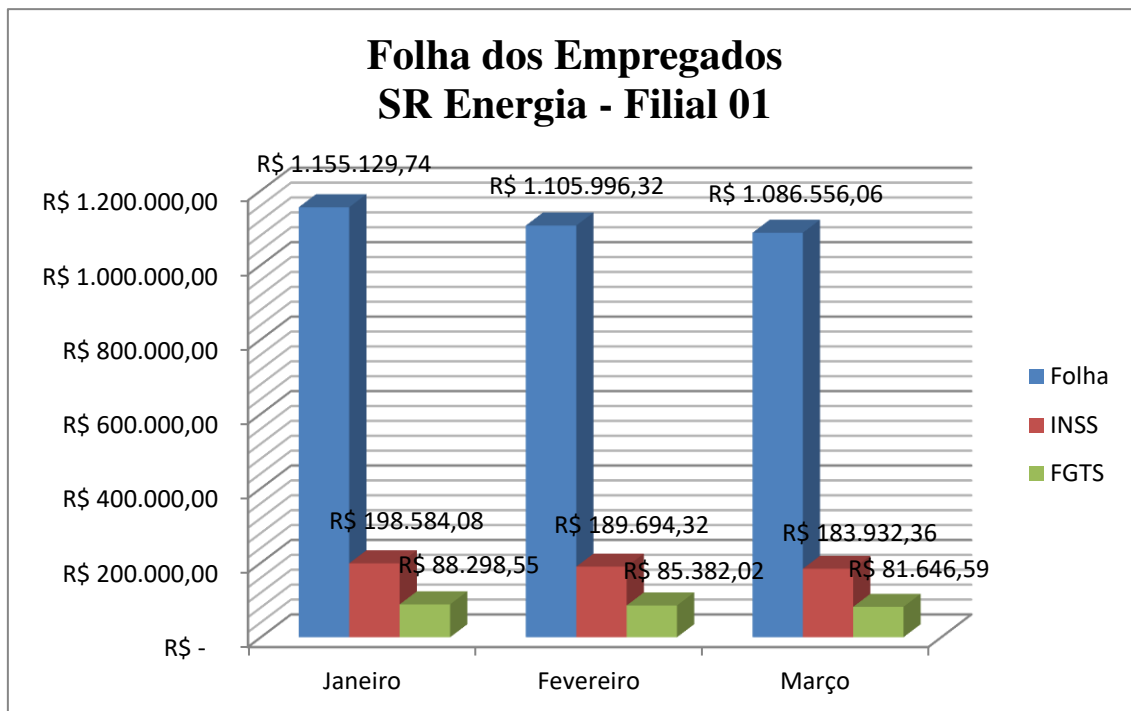
SR Energia Ltda - Folha de empregados e encargos -				
Empresa	Encargos	Jan/21	Fev/21	Mar/21
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	Folha	R\$ 39.925,88	R\$ 19.139,68	R\$ 8.213,43
	INSS	R\$ 12.063,23	R\$ 3.744,96	R\$ 1.354,40
	FGTS	R\$ 3.130,70	R\$ 774,96	R\$ 657,06
	Total	R\$ 55.119,81	R\$ 23.659,60	R\$ 10.224,89
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	Folha	R\$ 1.155.129,74	R\$ 1.105.996,32	R\$ 1.086.556,06
	INSS	R\$ 198.584,08	R\$ 189.694,32	R\$ 183.932,36
	FGTS	R\$ 88.298,55	R\$ 85.382,02	R\$ 81.646,59
	Total	R\$ 1.442.012,37	R\$ 1.381.072,66	R\$ 1.352.135,01
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	Folha	-	R\$ 25.238,83	R\$ 20.026,88
	INSS	-	R\$ 10.626,87	R\$ 6.936,62
	FGTS	-	R\$ 2.019,03	R\$ 1.424,66
	Total	-	R\$ 37.884,73	R\$ 28.388,16

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais







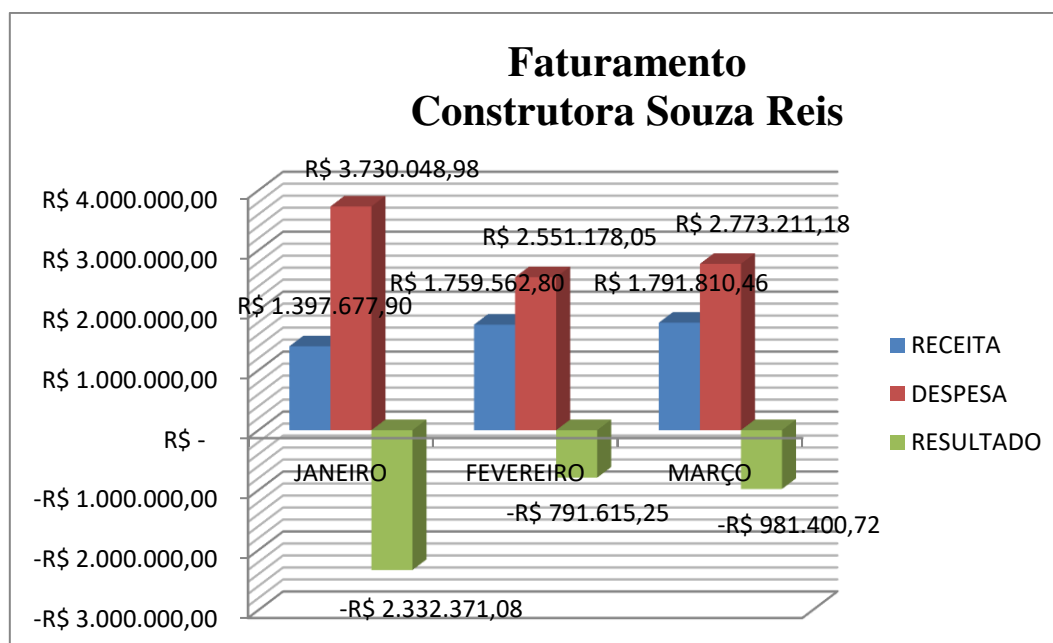


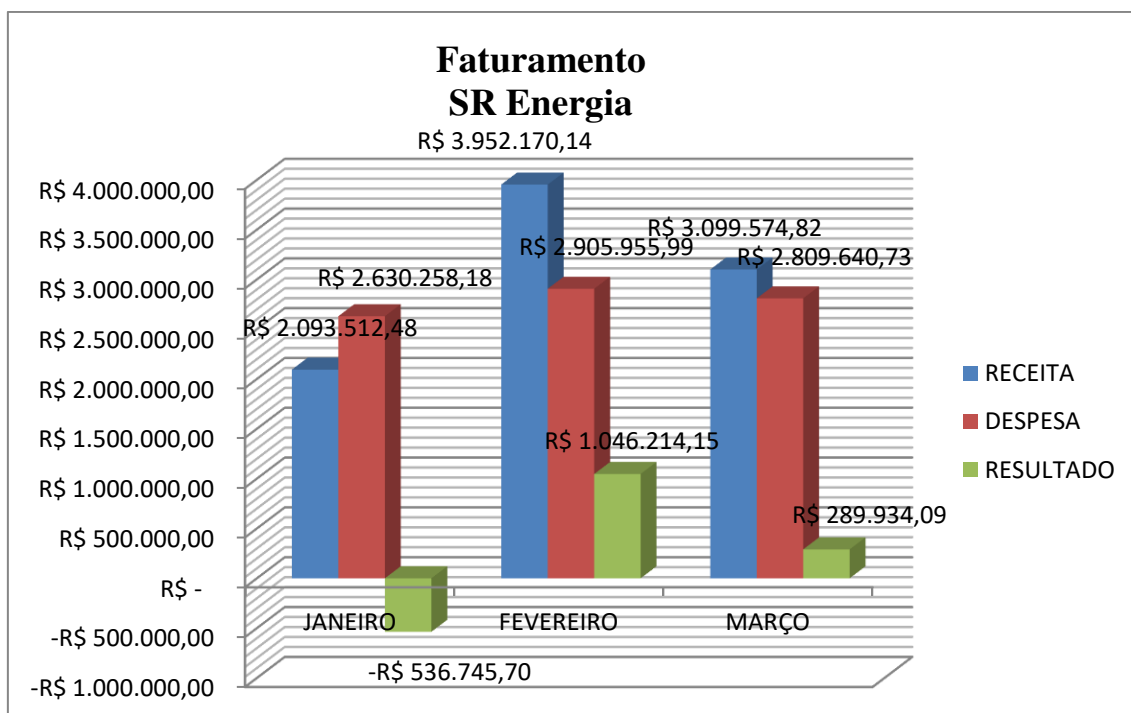
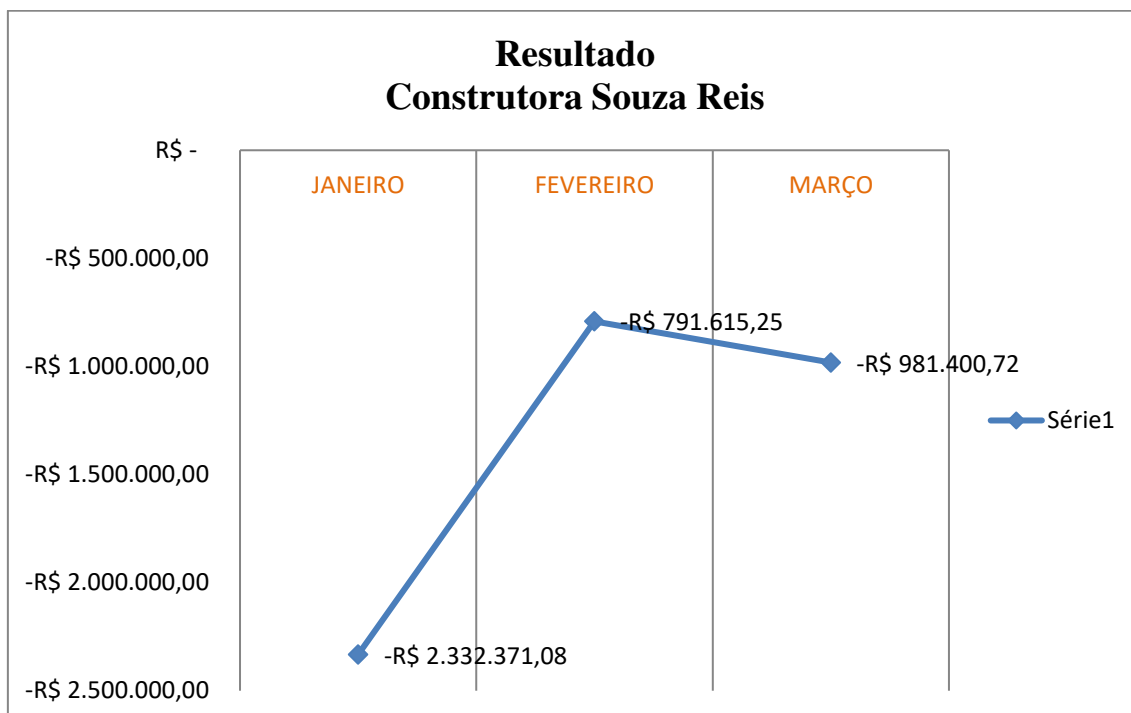
VI – DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

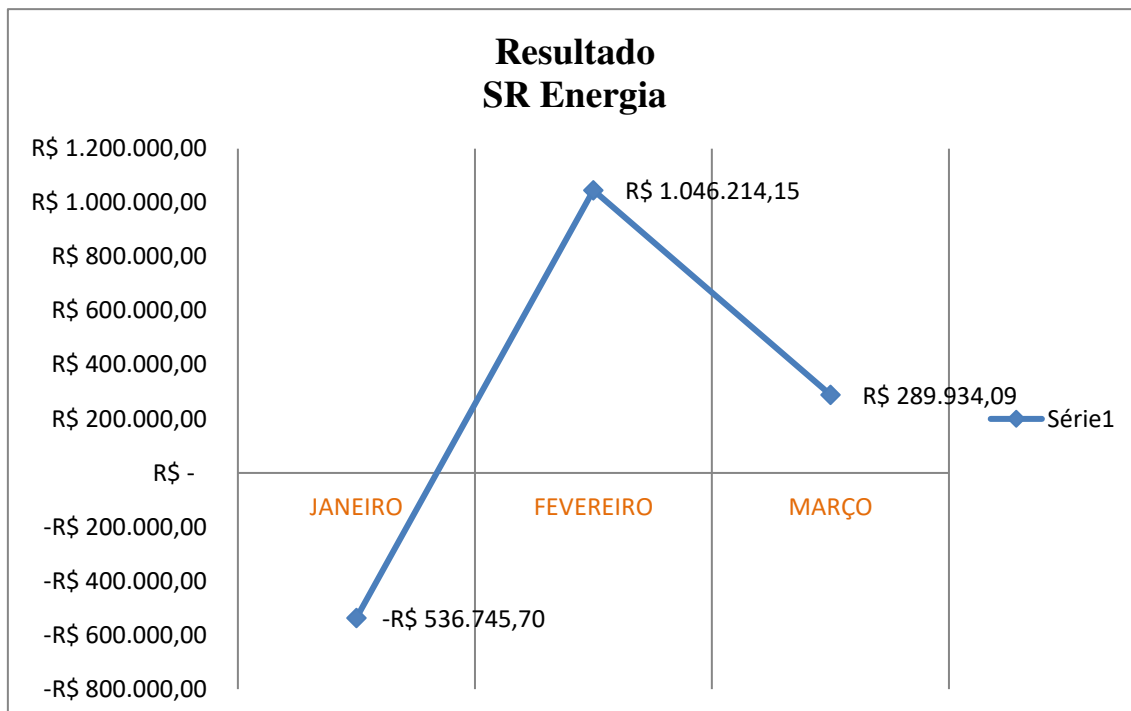
No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Março/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados a esta Administradora:

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Construtora Souza Reis Ltda.			
CNPJ nº 09.539.563/0001-27			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Jan/21	R\$ 1.397.677,90	R\$ 3.730.048,98	(-) R\$ 2.332.371,08
Fev/21	R\$ 1.759.562,80	R\$ 2.551.178,05	(-) R\$ 791.615,25
Mar/21	R\$ 1.791.810,46	R\$ 2.773.211,18	(-) R\$ 981.400,72

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
SR Energia Ltda.			
CNPJ nº 29.314.000/0001-48			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Jan/21	R\$ 2.093.512,48	R\$ 2.630.258,18	(-) R\$ 536.745,70
Fev/21	R\$ 3.952.170,14	R\$ 2.905.955,99	R\$ 1.046.214,15
Mar/21	R\$ 3.099.574,82	R\$ 2.809.640,73	R\$ 289.934,09

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):





VII – DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Março/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

VIII – DO IMOBILIZADO.

As Recuperandas entregaram o relatório do respectivo imobilizado no que tange ao mês de **Março/21**.

IX – DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Março/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Construtora Souza Reis Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	R\$ 4.936,06	R\$ 6.229,09	R\$ 2.332,48

Banco do Brasil	159-7	75766-7	**	**	**
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7556-6	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	R\$ 0,00	R\$ 135,15	R\$ 80,20
Banco do Brasil	1604-7	37486-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,84
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	R\$ 19.732,51	R\$ 13.603,73	R\$ 7.770,08
Banco Bonsucesso	001	0240460	**	**	**
Banco Bonsucesso	001	0240486	**	**	**
Banco Bradesco	02367	0001681-0	*	R\$ 0,00	*
Banco Bradesco	02367	0001726-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
Banco Bradesco	02367	2100-8	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Safra	03700	0339134	**	**	**
Banco Semear	001	0011004894	R\$ 62,35	R\$ 22,35	*
Banco Semear	001	0011004908	*	R\$ 0,00	*
Banco Semear	001	0011013427	R\$ 0,00	*	R\$ 0,00

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

Construtora Souza Reis Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	*	*	*

Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 1.035,88	R\$ 21.431,34	R\$ 2.420,21
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 7.057,03	R\$ 16.354,40	R\$ 5.242,74
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 21,44	R\$ 114,44	R\$ 602.408,79
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^A	R\$ 1.413.864,27	R\$ 718.207,50	R\$ 508,40
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^B	R\$ 1.052.897,64	R\$ 1.053.931,77	R\$ 1.055.541,05
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 8.355,26	R\$ 941,07	R\$ 1.207,55
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	*	*	*
Banco Bradesco	02367	2100-8	Extrato não enviado	R\$ 1.196.070,36	R\$ 521,07

^A BB Automático Empres^B RF CP Empresa Ágil

SR Energia Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	R\$ 2.118,49	R\$ 8.545,61	R\$ 761,64
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	R\$ 28.452,14	R\$ 26.632,76	R\$ 24.626,99
Banco Bradesco	2367	1750-7	R\$ 1,00	Extrato não enviado	R\$ 2,00

SR Energia Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 176,64	R\$ 322.547,18	R\$ 497.365,50
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	*	*	*

Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	*	*	*
Bradesco	2367	1750-7	R\$ 40.601,17	Extrato não enviado	R\$ 40.466,51

* Sem movimentação no período.

*** Investimento observado neste mês.

X – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

As Recuperandas remeteram os respectivos comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais, notadamente examinados por amostragem esta signatária.

Esta Administradora, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

XI – CONCLUSÃO.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente aos períodos em questão, consignando que as Recuperandas apresentaram a documentação solicitada e cooperaram naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,
É o que tem a informar.

Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial